

ANEXO II – DESCRITIVO TÉCNICO DOS UNIFORMES ESCOLARES

JAQUETA

10. JAQUETA

1. DESCRIÇÃO DA PEÇA
Jaqueta confeccionada em tecido 100% poliéster, com forro interno, fechamento frontal em zíper, gola alta, mangas longas e bolsos laterais. Modelo raglan, com faixas nas mangas nas cores azul-marinho, vermelho e branco. Acabamento em viés branco nas costuras de recorte e pespontos. A peça será personalizada apenas com o Brasão Oficial do Município de Cruzeiro aplicado no lado esquerdo do peito.

2. IDENTIDADE VISUAL

APLICAÇÃO	
PEÇA	FRENTE
Jaqueta	Brasão do Município

3. ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO

3.1. FRENTE – LADO ESQUERDO DO PEITO

- Aplicação do Brasão Oficial do Município de Cruzeiro.
- Dimensões: 8 cm de largura (proporcional).
- Técnica de aplicação: Bordado.
- Cores: conforme padrão oficial do brasão.

4. CORES

5. OBSERVAÇÕES

- As cores devem seguir os padrões oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
- Não é permitida a alteração do Brasão do Município, proporções, cores ou posição.
- A aplicação deverá apresentar qualidade e resistência adequadas aos processos normais de lavagem e utilização.

Obs.: As aplicações deverão respeitar as cores, proporções e layouts oficiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

6. REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO

O Brasão do Município deverá ser aplicado no lado esquerdo do peito, centralizado conforme referência ao lado.

Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = Ne: 34,84 / Tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / Denier: 152,40, com gramatura de 230 g/m² (±5%), tecido antipilling, devendo ser avaliado em 7.000 ciclos, não podendo apresentar mudanças, com espessura de 0,82 mm, resistente ao estouro, com pressão média de 19,68 Kgf/cm², com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com alteração mínima 4, solidez da cor ao suor com alteração mínima 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínima 3, solidez da cor à fricção com resultado mínimo 4, tanto para seco quanto para úmido, para comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de, no mínimo, 4, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água com alteração mínima 4 e hidrofiliabilidade de 180 segundos. O tecido principal deverá ser na cor azul-marinho.

A jaqueta deverá possuir mangas retas na cor azul-marinho, com uma faixa vermelha nas mangas medindo 4 cm e um viés sobreposto de cada lado da faixa, na cor branca, medindo 1 cm. Os punhos deverão ser confeccionados no mesmo tecido do corpo da jaqueta e a peça deverá possuir bolsos redondos. O fechamento será realizado com zíper de nylon destacável na cor branca. A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overlocke nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos. O zíper e a parte externa da gola deverão ser rebatidos com máquina reta, com largura de 1,0 cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina reta, com largura de 2,0 cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o **Brasão Oficial do Município de Cruzeiro**, com 8 cm de largura, proporcionalmente, mediante processo de aplicação que assegure nitidez, aderência, durabilidade e resistência às lavagens, conforme o modelo e layout estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. A jaqueta deverá conter **somente o Brasão Oficial do Município como identificação visual**, não sendo prevista a aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC nesta peça.

No meio das costas, na parte interna da peça, deverá ser costurada etiqueta de identificação permanente, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos na cor preta, de forma legível e uniforme, contendo, no mínimo, as informações obrigatórias previstas na regulamentação do Inmetro aplicável aos produtos têxteis, incluindo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, símbolos e instruções de conservação, tamanho e país de origem, acrescidas das demais informações definidas pela Administração.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção deverá ser 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, acabamento ou utilização.

Para fins de avaliação da conformidade da peça, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **amostra da jaqueta no tamanho 08 (oito)**. A adoção do tamanho 08 como referência para apresentação das amostras decorre da necessidade de utilização de uma numeração situada na região central da grade de tamanhos numéricos prevista para o fornecimento, possibilitando a avaliação das características de modelagem, medidas, acabamento e demais requisitos técnicos da peça, sem prejuízo do fornecimento posterior nas demais numerações previstas na tabela de medidas.

Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverão ser apresentados laudos do tecido principal, emitidos por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – Cgcre/Inmetro, para os ensaios aplicáveis, devendo os respectivos ensaios estar abrangidos pelo escopo de acreditação do laboratório, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data da sessão, contemplando os seguintes ensaios e análises:

TECIDO PRINCIPAL: Análise Qualitativa e Quantitativa, conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Estrutura de Malhas, conforme ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear), conforme ABNT NBR 10591:2008; Título do Fio em Amostras Reduzidas, conforme ABNT NBR 13216:1994; Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial, conforme ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor à Fricção, conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água, conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor ao Suor, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Luz Artificial (Xenônio), conforme ABNT NBR ISO 105-B02:2019; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis, conforme AATCC 6:2011; Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente, conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis, conforme ABNT NBR 13384:1995; percentual de umidade; espessura de material têxtil; forma geométrica do fio de fibras sintéticas; Pilling pelo Método Martindale, conforme ISO 12945-2:2020; Hidrofilidade, conforme ABNT NBR 12853:1993; e Determinação da Elasticidade e Alongamento, conforme ABNT NBR 12960:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41	44	47	50	53	56	59	62	65	68	71	75	79	82	85	88
Largura	31	33	35	37	39	42	44	45	47	49	53	55	57	59	61	63
Comprimento da Manga sem o punho	27	29	31	33	35	39	45	46	50	53	54	55	58	59	60	61
Abertura da Manga	9	9	9	9	10	10	10	11	11	11	12	12	12	12	13	14

CALÇA

11. CALÇA

1. DESCRIÇÃO DA PEÇA

Calça confeccionada em tecido 100% poliéster, com forro interno, elástico no cós e cordão para ajuste. Modelo tradicional, com bolsos laterais e um bolso traseiro aplicado do lado direito. A peça será personalizada apenas com o Brasão Oficial do Município de Cruzeiro aplicado na perna direita.

2. IDENTIDADE VISUAL

APLICAÇÃO	
PEÇA	LOCAL DA APLICAÇÃO
Calça	Perna direita

3. ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO

3.1. PERNA DIREITA – LADO EXTERNO

- Aplicação do Brasão Oficial do Município de Cruzeiro.
- Dimensões: 8 cm de largura (proporcional).
- Técnica de aplicação: Sublimação / Bordado.
- Cores: conforme padrão oficial do Brasão.



4. CORES



5. OBSERVAÇÕES

- As cores devem seguir os padrões oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
- Não é permitida a alteração do Brasão do Município, proporções, cores ou posição.
- A aplicação deverá apresentar qualidade e resistência adequadas aos processos normais de lavagem e utilização.

Obs.: As aplicações deverão respeitar as cores, proporções e layouts oficiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

FRENTE

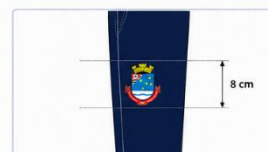


COSTAS



6. REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO

O Brasão do Município deverá ser aplicado na perna direita, centralizado lateralmente na parte externa, conforme medida ao lado.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = Ne: 34,84 / Tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / Denier: 152,40, com gramatura de 230 g/m² (±5%), tecido antipilling, devendo ser avaliado em 7.000 ciclos, não podendo apresentar mudanças, com espessura de 0,82 mm, resistente ao estouro, com pressão média de 19,68 Kg/cm², com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com alteração mínima 4, solidez da cor ao suor com alteração mínima 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínima 3, solidez da cor à fricção com resultado mínimo 4, tanto para seco quanto para úmido, para comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de, no mínimo, 4, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água com alteração mínima 4 e hidrofiliabilidade de 180 segundos. O tecido principal deverá ser na cor azul-marinho.

Nas laterais da calça deverá ser aplicada uma faixa na cor vermelha, medindo 4 cm, confeccionada na mesma composição do tecido principal, com um viés sobreposto na cor branca, medindo 1 cm de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o **Brasão Oficial do Município de Cruzeiro**, com 8 cm de largura, proporcionalmente, mediante processo de aplicação que assegure nitidez,

aderência, durabilidade e resistência às lavagens, conforme o modelo e layout estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. A calça deverá conter **somente o Brasão Oficial do Município como identificação visual**, não sendo prevista a aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC nesta peça.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte traseira, do lado direito, deverá ser costurado um bolso no mesmo tecido do corpo da calça, utilizando máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura, com graduação proporcional para cada tamanho.

A peça deverá ser costurada internamente com máquina overlock ou interlock. As barras deverão ser rebatidas com máquina reta de duas agulhas, com largura de 2,0 cm.

Na parte interna do gancho das costas deverá ser costurada etiqueta de identificação permanente, legível e visível, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos na cor preta, contendo, no mínimo, as informações obrigatórias previstas na regulamentação do Inmetro aplicável aos produtos têxteis, incluindo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, símbolos e instruções de conservação, tamanho e país de origem, acrescidas das demais informações definidas pela Administração.

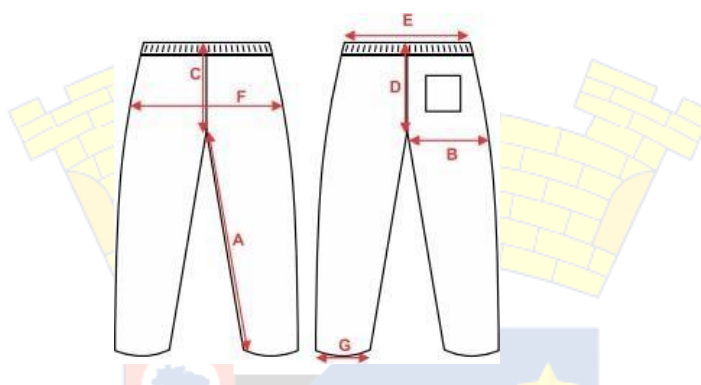
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção deverá ser 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, acabamento ou utilização.

Para fins de avaliação da conformidade da peça, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **amostra da calça no tamanho 08 (oito)**. A adoção do tamanho 08 como referência para apresentação das amostras decorre da necessidade de utilização de uma numeração situada na região central da grade de tamanhos numéricos prevista para o fornecimento, possibilitando a avaliação das características de modelagem, medidas, acabamento e demais requisitos técnicos da peça, sem prejuízo do fornecimento posterior nas demais numerações previstas na tabela de medidas.

Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverão ser apresentados laudos do tecido principal, emitidos por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – Cgcre/Inmetro, para os ensaios aplicáveis, devendo os respectivos ensaios estar abrangidos pelo escopo de acreditação do laboratório, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data da sessão, contemplando os seguintes ensaios e análises:

TECIDO PRINCIPAL: Análise Qualitativa e Quantitativa, conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Estrutura de Malhas, conforme ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear), conforme ABNT NBR 10591:2008; Título do Fio em Amostras Reduzidas, conforme ABNT NBR 13216:1994; Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial, conforme ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor à Fricção, conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água, conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor ao Suor, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Luz Artificial (Xenônio),

conforme ABNT NBR ISO 105-B02:2019; Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis, conforme AATCC 6:2011; Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente, conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis, conforme ABNT NBR 13384:1995; percentual de umidade; espessura de material têxtil; forma geométrica do fio de fibras sintéticas; Pilling pelo Método Martindale, conforme ISO 12945-2:2020; Hidrofilidade, conforme ABNT NBR 12853:1993; e Determinação da Elasticidade e Alongamento, conforme ABNT NBR 12960:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	40	43	45	46	49	52	58	63	66	68	73	76	79	82	85	88
b) Coxa	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
c) Gancho Dianteiro	18	19	20	21	22	23	24	25	27	28	28	29	31	32	33	34
d) Gancho Traseiro	22	23	24	25	26	28	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
e) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
f) Quadril	39	40	40	41	42	42	43	44	46	47	50	51	52	54	55	56
g) Abertura da Perna	13	14	14	15	16	17	18	19	20	21	24	25	26	27	28	29

BERMUDA UNISSEX

12. BERMUDA

1. DESCRIÇÃO DA PEÇA

Bermuda confeccionada em tecido 100% poliéster, com cós elástico e costuras reforçadas. Modelo tradicional, com faixas laterais nas cores azul-marinho e vermelho. A peça será personalizada apenas com o Brasão Oficial do Município de Cruzeiro aplicado na perna direita.

2. IDENTIDADE VISUAL

APLICAÇÃO	
PEÇA	LOCAL DA APLICAÇÃO
Bermuda	Perna direita

3. ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO

3.1. PERNA DIREITA – LADO EXTERNO

- Aplicação do Brasão Oficial do Município de Cruzeiro.
- Dimensões: 8 cm de largura (proporcional).
- Técnica de aplicação: Sublimação / Bordado.
- Cores: conforme padrão oficial do Brasão.



4. CORES



5. OBSERVAÇÕES

- As cores devem seguir os padrões oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
- Não é permitida a alteração do Brasão do Município, proporções, cores ou posição.
- A aplicação deverá apresentar qualidade e resistência adequadas aos processos normais de lavagem e utilização.

Obs.: As aplicações deverão respeitar as cores, proporções e layouts oficiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

FRENTE



COSTAS



6. REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO

O Brasão do Município deverá ser aplicado na perna direita, centralizado lateralmente na parte inferior da peça, conforme medida ao lado.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = Ne: 34,84 / Tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / Denier: 152,40, com gramatura de 230 g/m² (±5%), tecido antipilling, devendo ser avaliado em 7.000 ciclos, não podendo apresentar mudanças, com espessura de 0,82 mm, resistente ao estouro, com pressão média de 19,68 Kg/cm², com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com alteração mínima 4, solidez da cor ao suor com alteração mínima 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínima 3, solidez da cor à fricção com resultado mínimo 4, tanto para seco quanto para úmido, para comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de, no mínimo, 4, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água com alteração mínima 4 e hidrofiliade de 180 segundos. O tecido principal deverá ser na cor azul-marinho.

Nas laterais da bermuda deverá ser aplicada uma faixa na cor vermelha, medindo 4 cm, com um viés branco de 1 cm sobreposto de ambos os lados, sendo a composição 100% poliéster, conforme layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o **Brasão Oficial do Município de Cruzeiro**, com 8 cm de largura, proporcionalmente, mediante processo de aplicação que assegure

nitidez, aderência, durabilidade e resistência às lavagens, conforme o modelo e layout estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. A bermuda deverá conter **somente o Brasão Oficial do Município como identificação visual**, não sendo prevista a aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC nesta peça.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na parte traseira, do lado direito, deverá ser costurado um bolso no mesmo tecido do corpo da bermuda, utilizando máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

A peça deverá ser costurada internamente com máquina overlock. As barras deverão ser rebatidas com máquina reta, com largura de 2,0 cm.

Na parte interna do gancho das costas deverá ser costurada etiqueta de identificação permanente, legível e visível, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos na cor preta, contendo, no mínimo, as informações obrigatórias previstas na regulamentação do Inmetro aplicável aos produtos têxteis, incluindo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, símbolos e instruções de conservação, tamanho e país de origem, acrescidas das demais informações definidas pela Administração.

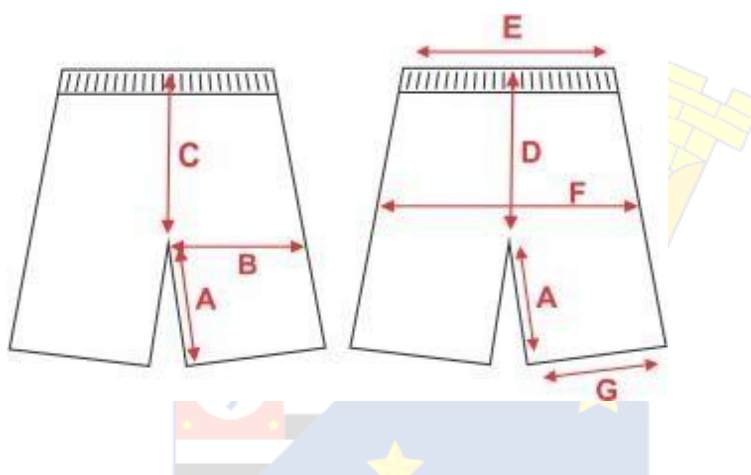
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção deverá ser 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, acabamento ou utilização.

Para fins de avaliação da conformidade da peça, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **amostra da bermuda no tamanho 08 (oito)**. A adoção do tamanho 08 como referência para apresentação das amostras decorre da necessidade de utilização de uma numeração situada na região central da grade de tamanhos numéricos prevista para o fornecimento, possibilitando a avaliação das características de modelagem, medidas, acabamento e demais requisitos técnicos da peça, sem prejuízo do fornecimento posterior nas demais numerações previstas na tabela de medidas.

Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverão ser apresentados laudos do tecido principal, emitidos por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – Cgcre/Inmetro, para os ensaios aplicáveis, devendo os respectivos ensaios estar abrangidos pelo escopo de acreditação do laboratório, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data da sessão, contemplando os seguintes ensaios e análises:

TECIDO PRINCIPAL: Análise Qualitativa e Quantitativa, conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Estrutura de Malhas, conforme ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear), conforme ABNT NBR 10591:2008; Título do Fio em Amostras Reduzidas, conforme ABNT NBR 13216:1994; Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial, conforme ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor à Fricção, conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água, conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor ao Suor, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Luz Artificial (Xenônio), conforme ABNT NBR ISO 105-B02:2019; Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis, conforme AATCC 6:2011;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente, conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis, conforme ABNT NBR 13384:1995; percentual de umidade; espessura de material têxtil; forma geométrica do fio de fibras sintéticas; Pilling pelo Método Martindale, conforme ISO 12945-2:2020; Hidrofilidade, conforme ABNT NBR 12853:1993; e Determinação da Elasticidade e Alongamento, conforme ABNT NBR 12960:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15	15	15	15	16	18	19	19	21	22	23	24	25	26	27	28
b) Coxa	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	36
c) Gancho Dianteiro	23	22	21	21	22	24	25	26	27	28	29	30	31	32	32	32
d) Gancho Traseiro	25	25	25	25	26	27	28	30	31	32	33	34	35	36	37	38
e) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39
f) Quadril	36	38	40	41	41	42	43	44	45	47	50	53	54	56	57	59
g) Abertura da Perna	20	21	21	22	23	24	25	26	27	28	30	32	33	34	35	36

SHORT-SAIA

13. SHORT SAIA

1. DESCRIÇÃO DA PEÇA

Short saia confeccionado em tecido 100% poliéster, com cós elástico e costuras reforçadas. Modelo tradicional, com detalhe diagonal em cor contrastante aplicado na parte frontal inferior. A peça será personalizada apenas com o Brasão Oficial do Município de Cruzeiro aplicado no lado direito.

2. IDENTIDADE VISUAL

APLICAÇÃO	
PEÇA	LOCAL DA APLICAÇÃO
Short saia	Frente – Lado direito (parte inferior)

3. ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO

3.1. FRENTE – LADO DIREITO (PARTE INFERIOR)

- Aplicação do Brasão Oficial do Município de Cruzeiro.
- Dimensões: 8 cm de largura (proporcional).
- Técnica de aplicação: Sublimação / Bordado.
- Cores: conforme padrão oficial do Brasão.



4. CORES



Azul Marinho
(Pantone 19-3520 TPX)



Vermelho
(Pantone 18-1663 TPX)



Branco



Vies / Costura
Branco

5. OBSERVAÇÕES

- As cores devem seguir os padrões oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro.
- Não é permitida a alteração do Brasão do Município, proporções, cores ou posição.
- A aplicação deverá apresentar qualidade e resistência adequadas aos processos normais de lavagem e utilização.

Obs.: As aplicações deverão respeitar as cores, proporções e layouts oficiais fornecidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

FRENTE

COSTAS




6. REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO

O Brasão do Município deverá ser aplicado na parte frontal, lado direito inferior, centralizado dentro da área branca diagonal, conforme medida ao lado.



Confeccionada em malha interlock tipo helanca, composição 100% poliéster, fio oval, sendo o fio 1 = Ne: 34,84 / Tex: 16,93 / Dtex: 169,33 / Denier: 152,40, com gramatura de 230 g/m² (±5%), tecido antipilling, devendo ser avaliado em 7.000 ciclos, não podendo apresentar mudanças, com espessura de 0,82 mm, resistente ao estouro, com pressão média de 19,68 Kgf/cm², com no máximo 0,10% de umidade, tendo no mínimo 100% de elasticidade e no mínimo 10% de alongamento, solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com alteração mínima 4, solidez da cor ao suor com alteração mínima 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínima 3, solidez da cor à fricção com resultado mínimo 4, tanto para seco quanto para úmido, para comprimento e largura, solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de, no mínimo, 4, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à água com alteração mínima 4 e hidrofiliabilidade de 180 segundos. O tecido principal deverá ser na cor azul-marinho.

Na parte da frente da saia, no lado esquerdo, deverá ser aplicada uma faixa branca com um viés vermelho, conforme layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo ambos confeccionados na mesma composição do tecido principal.

Na parte traseira da cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Ainda na parte traseira, deverá ser costurado um bolso, confeccionado no mesmo tecido do corpo do short-saia, utilizando máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o **Brasão Oficial do Município de Cruzeiro**, com 8 cm de largura, proporcionalmente, mediante processo de aplicação que assegure nitidez, aderência,

durabilidade e resistência às lavagens, conforme o modelo e layout estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. O short-saia deverá conter **somente o Brasão Oficial do Município como identificação visual**, não sendo prevista a aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC nesta peça.

Na parte frontal da cintura deverá ser costurado um cós com 3,0 cm de largura, utilizando máquina overlock. Deverá ser costurada e sobreposta ao short uma saia, presa na lateral direita e solta na lateral esquerda, conforme layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2,0 cm. O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overlock.

Na parte interna do gancho das costas deverá ser costurada etiqueta de identificação permanente, legível e visível, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos na cor preta, contendo, no mínimo, as informações obrigatórias previstas na regulamentação do Inmetro aplicável aos produtos têxteis, incluindo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, símbolos e instruções de conservação, tamanho e país de origem, acrescidas das demais informações definidas pela Administração.

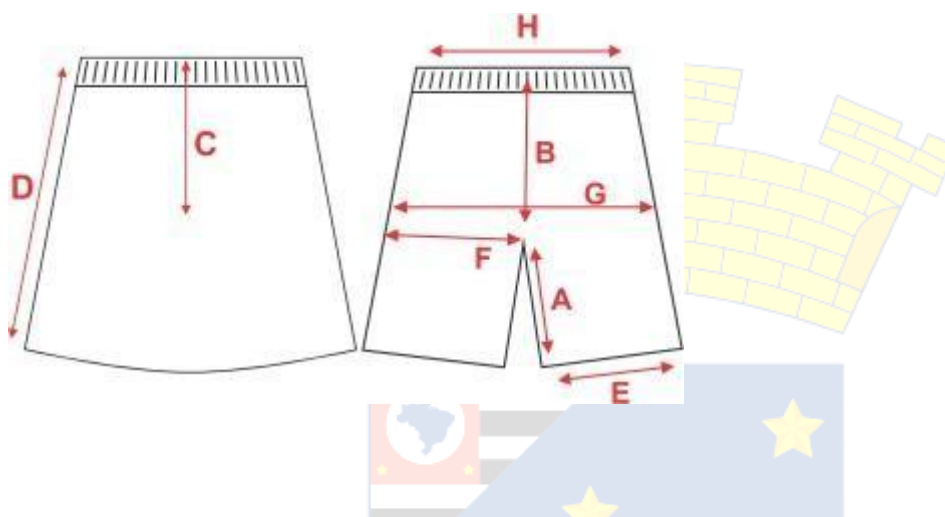
A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção deverá ser 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, acabamento ou utilização.

Para fins de avaliação da conformidade da peça, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **amostra do short-saia no tamanho 08 (oito)**. A adoção do tamanho 08 como referência para apresentação das amostras decorre da necessidade de utilização de uma numeração situada na região central da grade de tamanhos numéricos prevista para o fornecimento, possibilitando a avaliação das características de modelagem, medidas, acabamento e demais requisitos técnicos da peça, sem prejuízo do fornecimento posterior nas demais numerações previstas na tabela de medidas.

Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverão ser apresentados laudos do tecido principal, emitidos por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – Cgcre/Inmetro, para os ensaios aplicáveis, devendo os respectivos ensaios estar abrangidos pelo escopo de acreditação do laboratório, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data da sessão, contemplando os seguintes ensaios e análises:

TECIDO PRINCIPAL: Análise Qualitativa e Quantitativa, conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Estrutura de Malhas, conforme ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Gramatura de Tecidos Planos e Malhas (metro quadrado ou metro linear), conforme ABNT NBR 10591:2008; Título do Fio em Amostras Reduzidas, conforme ABNT NBR 13216:1994; Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial, conforme ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor à Fricção, conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água, conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor ao Suor, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Luz Artificial (Xenônio), conforme ABNT NBR ISO 105-B02:2019; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis, conforme AATCC 6:2011;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente, conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Resistência ao Estouro de Materiais Têxteis, conforme ABNT NBR 13384:1995; percentual de umidade; espessura de material têxtil; forma geométrica do fio de fibras sintéticas; Pilling pelo Método Martindale, conforme ISO 12945-2:2020; Hidrofilidade, conforme ABNT NBR 12853:1993; e Determinação da Elasticidade e Alongamento, conforme ABNT NBR 12960:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7	8	8	9	10	11	12	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B) Gancho Traseiro	22	23	23	24	25	26	27	27	28	29	30	31	32	33	34	35
C) Gancho Dianteiro	18	19	19	19	20	20	21	21	22	22	23	23	25	26	27	28
D) Altura saia	25	27	28	29	31	33	35	36	38	40	42	44	46	48	50	52
E) Abertura	19	20	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
F) Coxa	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34
G) Quadril	39	41	41	42	43	44	46	47	49	50	52	54	55	57	58	60
H) Cintura	21	22	23	24	25	26	27	28	29	31	33	35	36	37	38	39

CAMISETA MANGA CURTA

8. CAMISETA DE MANGA CURTA

1. DESCRIÇÃO DA PEÇA
Camiseta de manga curta, confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura de 160g/m² (±5%). Modelo raglan, com mangas na cor azul-marinho e corpo na cor branca. Detalhe de faixa vermelha com viés branco sobreposto na parte superior das mangas. Gola em "V" com acabamento em ribana azul-marinho.

2. IDENTIDADE VISUAL

PEÇA	APLICAÇÕES	
	FRENTE	COSTAS
Camiseta de manga curta	Brasão do Município	Logomarca da SEMEC

3. ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO

3.1. FRENTE – LADO ESQUERDO DO PEITO

- Aplicação do Brasão Oficial do Município de Cruzeiro.
- Dimensões: 8 cm de largura (proporcional).
- Técnica de aplicação: Sublimação / Impressão.
- Cores: conforme padrão oficial do Brasão.

3.2. COSTAS – PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA

- Aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
- Dimensões: 25 cm de largura (proporcional).
- Técnica de aplicação: Sublimação / Impressão.
- Cores: conforme padrão oficial da SEMEC.

4. CORES

Azul Marinho (Pantone 19-3920 TPX) Vermelho (Pantone 18-1663 TPX) Branco

Verde SEMEC (Pantone 3272 C)

5. OBSERVAÇÕES

- As cores das logomarcas devem seguir os padrões oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e da SEMEC.
- Não é permitida a alteração das logomarcas, proporções, cores ou posições estabelecidas.
- As aplicações deverão apresentar qualidade e resistência adequadas aos processos normais de lavagem e utilização.

6. REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO
As medidas informadas poderão ter tolerância de até 1,0 cm para mais ou para menos.

Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, com tecido principal na cor branca, composição de **70% poliéster e 30% viscose**, admitindo-se tolerância de ± 3 pontos percentuais, com gramatura de **170 g/m² (±5%)**, resistente ao estouro, com pressão média de **10,97 kgf/cm²**, fio redondo, título do fio Ne: 25,75 / Tex: 22,95 / Dtex: 229,53 / Denier: 206,58, com hidrofiliidade de **8,54 segundos**, espessura de **0,47 mm**, com no máximo **1% de umidade**, solidez da cor à lavagem doméstica com alteração mínima 4, solidez da cor ao suor com alteração mínima 4, tanto para meio ácido quanto alcalino, solidez da cor à fricção com resultado mínimo 5, tanto para seco quanto para úmido, para comprimento e largura, solidez da cor à água com alteração mínima 5, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração imediata mínima 4, devendo o tecido possuir classificação **50+ UV**.

As mangas deverão ser do tipo **raglan**, na cor azul-marinho, confeccionadas em estrutura meia malha e na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de **4 cm**, na cor vermelha, em ambos os lados, e viés na cor branca, medindo **1 cm em cada lado da faixa**, conforme layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

O acabamento da gola deverá ser confeccionado em malha sanfonada tipo **ribana 1x1**, com composição de **70% poliéster, 28,5% viscose e mínimo de 1,5% elastano**, admitindo-se tolerância de ± 3 pontos percentuais, observando-se o mínimo de 1% de elastano, com gramatura de **220 g/m² (±5%)**, hidrofiliidade de **180 segundos**, resistente ao estouro, com pressão média de **7,84 kgf/cm²**, solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de, no mínimo, 4, solidez da cor à água com alteração mínima 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínima 6 e solidez da cor ao suor com alteração mínima 4. A ribana deverá possuir fio Ne: 25,93 / Tex: 22,80 / Dtex: 228,00 / Denier: 205,20, espessura de **0,70 mm** e fio redondo. A gola deverá possuir **2 cm de largura**, ser rebatida em máquina galoneira de duas agulhas, de bitola estreita, na cor azul-marinho.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o **Brasão Oficial do Município de Cruzeiro**, com **8 cm de largura**, proporcionalmente, mediante processo de aplicação que assegure nitidez, aderência, durabilidade e resistência às lavagens, conforme o modelo e layout estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Na parte frontal inferior deverá ser aplicado o **Brasão Oficial do Município na cor cinza-claro**, mediante processo de estampa cilíndrica, conforme layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Na parte traseira da camiseta, deverá ser aplicada a **logomarca da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, conforme arte e layout fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

As barras do corpo e das mangas deverão ser rebatidas com largura de **2,0 cm** e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. A peça deverá ser costurada internamente com máquina overlock.

Na parte traseira interna da gola deverá ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada etiqueta de identificação permanente, legível e visível, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos na cor preta, contendo, no mínimo, as informações obrigatórias previstas na regulamentação do Inmetro aplicável aos produtos têxteis, incluindo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, símbolos e instruções de conservação, tamanho e país de origem, acrescidas das demais informações definidas pela Administração.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até **5%** e nas medidas de até **1,0 cm**. A linha utilizada para a confecção deverá ser **100% poliéster nº 120**. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, acabamento ou utilização.

Para fins de avaliação da conformidade da peça, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **amostra da camiseta no tamanho 08 (oito)**. A adoção do tamanho 08 como referência para apresentação das amostras decorre da necessidade de utilização de uma numeração situada na região central da grade de tamanhos numéricos prevista para o fornecimento, possibilitando a avaliação das características de modelagem, medidas, acabamento, aplicação dos elementos de identidade visual e demais requisitos técnicos da peça, sem prejuízo do fornecimento posterior nas demais numerações previstas na tabela de medidas.

Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverão ser apresentados laudos do tecido principal, emitidos por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – Cgcre/Inmetro, para os ensaios aplicáveis, devendo os respectivos ensaios estar abrangidos pelo escopo de acreditação do laboratório, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data da sessão, contemplando os seguintes ensaios e análises:

TECIDO PRINCIPAL: Gramatura, conforme NBR 10591; Determinação do Fator de Proteção UV, conforme AS/NZS 4399:2017; Análise Qualitativa e Quantitativa, conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Resistência ao Estouro, conforme NBR 13384; Título do Fio em Amostras Reduzidas, conforme ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de Malhas, conforme ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Hidrofilidade, conforme ABNT NBR 12853:1993; Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; Espessura, conforme ABNT NBR 13371:2005; percentual de umidade; Solidez da

Cor à Lavagem Doméstica e Comercial, conforme ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor ao Suor, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Fricção, conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água, conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis, conforme AATCC 6:2011; e Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente, conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018.

RIBANA: Gramatura, conforme NBR 10591; Análise Qualitativa e Quantitativa, conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Resistência ao Estouro, conforme NBR 13384; Título do Fio em Amostras Reduzidas, conforme ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de Malhas, conforme ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Solidez da Cor ao Suor, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Água, conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor à Luz Artificial (Xenônio), conforme **ABNT NBR ISO 105-B02:2019**; Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente, conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Sistema de Formação do Fio; Espessura de Material Têxtil, conforme ABNT NBR 13371:2005; e Hidrofilidade, conforme ABNT NBR 12853:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36	40	41	43	47	51	55	59	63	64	68	71	74	77	80	83
b) Largura	31	33	34	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
c) Abertura de Manga	10	10	10	11	11	12	14	15	16	17	17	18	19	20	21	22
d) Comprimento de Manga	19	21	22	23	25	28	29	31	32	34	37	39	41	43	45	47

CAMISETA REGATA

9. REGATA

1. DESCRIÇÃO DA PEÇA

Regata confeccionada em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), com gramatura de 160g/m² (±5%). Modelo tradicional, sem mangas, com cava e gola em "V" com acabamento em ribana azul marinho. Corpo na cor branca e acabamentos (gola e cavas) em ribana azul marinho.

2. IDENTIDADE VISUAL

APLICAÇÕES		
PEÇA	FRENTE	COSTAS
Regata	Brasão do Município	Logomarca da SEMEC

3. ESPECIFICAÇÕES DE APLICAÇÃO

3.1. FRENTE – LADO ESQUERDO DO PEITO

- Aplicação do Brasão Oficial do Município de Cruzeiro.
- Dimensões: 8 cm de largura (proporcional).
- Técnica de aplicação: Sublimação / Impressão.
- Cores: conforme padrão oficial do Brasão.



3.2. COSTAS – PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA

- Aplicação da logomarca da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.
- Dimensões: 25 cm de largura (proporcional).
- Técnica de aplicação: Sublimação / Impressão.
- Cores: conforme padrão oficial da SEMEC.

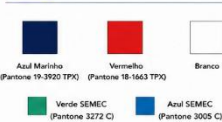


4. REFERÊNCIA DE POSICIONAMENTO

As medidas informadas poderão ter tolerância de até 1,0 cm para mais ou para menos.



5. CORES



6. OBSERVAÇÕES

- As cores das logomarcas devem seguir os padrões oficiais da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e da SEMEC.
- Não é permitida a alteração das logomarcas, proporções, cores ou posições estabelecidas.
- As aplicações deverão apresentar qualidade e resistência adequadas aos processos normais de lavagem e utilização.

Camiseta regata, confeccionada em estrutura meia malha, com tecido principal na cor branca, composição de 70% poliéster e 30% viscose, admitindo-se tolerância de ± 3 pontos percentuais, com gramatura de 170 g/m² ($\pm 5\%$), resistente ao estouro, com pressão média de 10,97 kgf/cm², fio redondo, título do fio Ne: 25,75 / Tex: 22,95 / Dtex: 229,53 / Denier: 206,58, com hidrofiliidade de 8,54 segundos, espessura de 0,47 mm, com no máximo 1% de umidade, solidez da cor à lavagem doméstica com alteração mínima 4, solidez da cor ao suor com alteração mínima 4, tanto para meio ácido quanto alcalino, solidez da cor à fricção com resultado mínimo 5, tanto para seco quanto para úmido, para comprimento e largura, solidez da cor à água com alteração mínima 5, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração mínima 4, solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração imediata mínima 4, devendo o tecido possuir classificação **50+ UV**.

O acabamento da gola e das mangas deverá ser confeccionado em malha sanfonada tipo **ribana 1x1**, com composição de 70% poliéster, 28,5% viscose e mínimo de 1,5% elastano, admitindo-se tolerância de ± 3 pontos percentuais, observando-se o mínimo de 1% de elastano, com gramatura de 220 g/m² ($\pm 5\%$), hidrofiliidade de 180 segundos, resistente ao estouro, com pressão média de 7,84 kgf/cm², solidez da cor à ação do ferro de passar a quente com alteração após condicionamento de, no mínimo, 4, solidez da cor à água com alteração mínima 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínima 6 e solidez da cor ao suor com alteração mínima 4. A ribana deverá possuir fio Ne: 25,93 / Tex: 22,80 / Dtex: 228,00 / Denier: 205,20, espessura de 0,70 mm e fio redondo, com largura de 2,0 cm, sendo rebatida em máquina galoneira de duas agulhas, de bitola estreita, na cor azul-marinho.

Na frente da camiseta regata, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o Brasão Oficial do Município de Cruzeiro, com 8 cm de largura, proporcionalmente, mediante processo de aplicação que assegure nitidez, aderência, durabilidade e resistência às lavagens, conforme o modelo e layout estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Na parte frontal inferior deverá ser aplicado o Brasão Oficial do Município na cor cinza-claro, mediante processo de estampa cilíndrica, conforme layout estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação. Na parte traseira da camiseta regata deverá ser aplicada a logomarca da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, conforme arte e layout fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na parte traseira interna da gola deverá ser aplicado viés confeccionado no mesmo tecido do corpo da camiseta regata, devidamente costurado e rebatido em máquina reta. No centro da parte traseira interna da gola deverá ser costurada etiqueta de identificação permanente, legível e visível, confeccionada em tecido tipo TNT, na cor branca, com caracteres tipográficos na cor preta, contendo, no mínimo, as informações obrigatórias previstas na regulamentação do Inmetro aplicável aos produtos têxteis, incluindo identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, símbolos e instruções de conservação, tamanho e país de origem, acrescidas das demais informações definidas pela Administração.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5% e nas medidas de até 1,0 cm. A linha utilizada para a confecção deverá ser 100% poliéster nº 120. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, acabamento ou utilização.

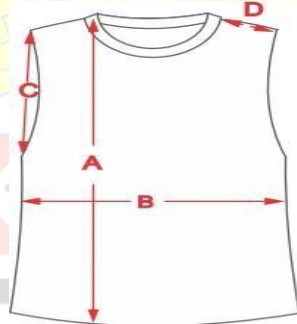
Para fins de avaliação da conformidade da peça, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar **amostra da camiseta regata no tamanho 08 (oito)**. A adoção do tamanho 08 como referência para apresentação das amostras decorre da necessidade de utilização de uma numeração situada na região central da grade de tamanhos numéricos prevista para o fornecimento, possibilitando a avaliação das características de modelagem, medidas, acabamento, aplicação dos elementos de identidade visual e demais requisitos técnicos da peça, sem prejuízo do fornecimento posterior nas demais numerações previstas na tabela de medidas.

Juntamente com a amostra no tamanho 08, deverão ser apresentados laudos do tecido principal, emitidos por laboratório de ensaio acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Inmetro – Cgcre/Inmetro, para os ensaios aplicáveis, devendo os respectivos ensaios estar abrangidos pelo escopo de acreditação do laboratório, com data de emissão de, no máximo, 12 (doze) meses anteriores à data da sessão, contemplando os seguintes ensaios e análises:

TECIDO PRINCIPAL: Gramatura, conforme NBR 10591; Determinação do Fator de Proteção UV, conforme AS/NZS 4399:2017; Análise Qualitativa e Quantitativa, conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Resistência ao Estouro, conforme NBR 13384; Título do Fio em Amostras Reduzidas, conforme ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de Malhas, conforme ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Hidrofilidade, conforme ABNT NBR 12853:1993; Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas; Espessura, conforme ABNT NBR 13371:2005; percentual de umidade; Solidez da Cor à Lavagem Doméstica e Comercial, conforme ABNT NBR ISO 105-C06:2010; Solidez da Cor ao Suor, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Fricção, conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2019; Solidez da Cor à Água, conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor a Ácidos e

Álcalis, conforme AATCC 6:2011; e Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente, conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018.

RIBANA: Gramatura, conforme NBR 10591; Análise Qualitativa e Quantitativa, conforme ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992; Resistência ao Estouro, conforme NBR 13384; Título do Fio em Amostras Reduzidas, conforme ABNT NBR 13216:1994; Estrutura de Malhas, conforme ABNT NBR 13460:1995 e ABNT NBR 13462:1995; Solidez da Cor ao Suor, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2014; Solidez da Cor à Água, conforme ABNT NBR ISO 105-E01:2014; Solidez da Cor à Luz Artificial (Xenônio), conforme **ABNT NBR ISO 105-B02:2019**; Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar a Quente, conforme ABNT NBR ISO 105-X11:2018; Sistema de Formação do Fio; Espessura de Material Têxtil, conforme ABNT NBR 13371:2005; e Hidrofilidade, conforme ABNT NBR 12853:1993.



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36	40	41	43	47	51	55	59	63	64	68	71	74	77	80	83
b) Largura	31	33	34	35	38	40	41	43	44	46	47	50	52	54	56	58
c) Cava Reta	15	16	17	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	28
d) Ombro	3	3	4	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14	15